LEI N.º 1563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.585,50 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.229

33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 764	R$ 1.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 765	R$ 4.000,00

FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100491.194

33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 762	R$ 8.385,50
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 763	R$ 35.200,00
	Total da Suplementação	R$ 48.585,50

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.229

44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 111	R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100491.228

44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 538	R$ 43.585,50
	Total da Anulação	R$ 48.585,50

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO